



DECRETO Nº 2.841/2025

Publicado no Mural
Prefeitura Municipal de Hulha Negra
Data 28/01/2025

Revoga o decreto 2.107/2017 e dá outras providências

FERNANDO CAMPANI, Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Jurídico os servidores nomeados para cargos efetivos ou em comissão dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, prioritariamente servidores Técnicos, Peritos e Responsáveis Técnicos quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais dos órgãos ou entidades a que pertençam, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e autorização expressa mediante portaria assinada pelo Chefe do executivo.

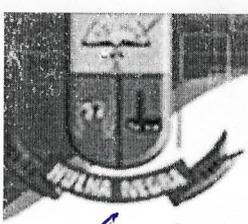
Art. 2º. O condutor do veículo deverá verificar se o mesmo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Art. 3º. As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial, por seu usuário e pelo responsável por sua manutenção e controle.

Art. 4º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Jurídico, servidor efetivo ou comissionado que na condução de veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 2025.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**FERNANDO CAMPANI
PREFEITO**

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**